



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

### PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE PALCO NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2023. PESQUEIRA/PERNAMBUCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Convocatória - Carnaval dos Caiporas 2023 de que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, com recebimento de inscrições no período de **30 de dezembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**, para compor a programação de atrações artísticas e culturais para compor a programação do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do **Carnaval de Pesqueira - 2023**, no período compreendido entre **30/12/2022 a 01/02/2023**, a ser executada pela **Secretaria de Cultura/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão**, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas no item 6.1.11.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Convocar artistas de diferentes manifestações culturais, **PREFERENCIALMENTE** residentes em Pesqueira e/ou em cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da programação cultural do Carnaval dos Caiporas 2023.

### 3. DO CALENDÁRIO

#### DESCRIÇÃO

#### DATAS

<b>Publicação:</b>	29/12/2022;
<b>Período de Inscrições:</b>	30/12/2022 a 01/02/2023;
<b>Publicação das inscrições validadas:</b>	até 01 de fevereiro de 2023;
<b>Prazo para Recursos:</b>	02 (dois) dias após a publicação;

### 4. DA ORGANIZAÇÃO

**4.1** A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação Documental

3ª etapa: Habilitação Artística

4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação

5ª etapa: Pagamento.

**4.2** A Comissão de Avaliação Artística será composta por até 02 (dois) grupos. Cada grupo será integrado por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Pesqueira – SETUC e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

**4.2.1** O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.

**4.2.2** A Comissão citada será designada por portaria específica.

**4.3** A Programação Artística da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

## 5. DO(A) PROPONENTE

5.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto nos **Decretos Municipais nº 25.269/2010 e nº 31.407/2018**.

5.2 Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

## 6. DAS ETAPAS

### 6.1 - INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

6.1.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, de **28 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 17:00h** ou pela internet, até às 23:59min (Horário de Brasília) no site da Prefeitura de Pesqueira, link específico disponibilizado na página, no período de **20 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**.

6.1.3 O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial ou online, contendo todas as informações solicitadas.

6.1.4 O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os

documentos descritos no Edital e seus Anexos.

**6.1.5** A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

**6.1.6** O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

**6.1.7** Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

**6.1.8** A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencial quanto pelo email: **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

**6.1.9** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

**6.1.10** Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

**6.1.11** Poderão participar deste ciclo, os projetos que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

- a) Coco de roda;**
- b) Orquestras de frevo;**
- c) Artistas e Bandas;**
- d) Grupos de dança;**

e) DJ;

f) Paredão de som.

## 6.2 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1 Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

6.2.2 Pessoa Jurídica (Anexo III);

6.2.3 Pessoa Física (Anexo IV);

6.2.4 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

## 6.3 - 3ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

6.3.1. Os proponentes, deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição online e presencial, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência.

a.1. É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.

a.2. A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da

documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

7.1 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos artistas/projetos inscritos serão:

- a) **Histórico Artístico:** será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação.
- b) **Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura Pesqueirense, Pernambucana ou Brasileira.
- c) **Qualidade Artística:** será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:
  - c.1) **Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade**
  - c.2) Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no **Formulário de Inscrição** apresentado no item 5.1.3.

7.2 A pontuação final por critério avaliado será definida pela Comissão de avaliação artística.

7.3 O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

## 8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A Programação Artística do Carnaval de Pesqueira 2023 em questão será realizada pelo Grupo de

Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

- 8.2 A contratação se dará de forma temporária, por mês ou por apresentação, a depender da categoria, a partir de 02 janeiro de 2023.**
- 8.3 Para a contratação de orquestras de frevo se observará o valor de cachê mensal disponível no anexo II deste edital, ficando a Orquestra de frevo disponível para apresentações solicitadas pela da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, com aviso prévio de até 48 horas antes da apresentação.**
- 8.4** Em caso de alterações na Programação Artística do Carnaval de Pesqueira 2023 em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.
- 8.5** A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.
- a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Carnaval de Pesqueira e da disponibilidade orçamentária do contratante;**
- 8.6** A contratação para ser confirmada poderá implicar na **negociação de cachê**, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, conforme comprovações apresentadas de contratações anteriores com este ou outros entes públicos, e orçamento disponível para o Carnaval, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura de Pesqueira em Carnavais anteriores.
- 8.7** Serão considerados desistentes os(as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.
- 8.8** Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação,



sob pena de não contratação.

- 8.9** O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- 8.10** Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Carnaval dos Caiporas, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.
- 8.11** Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Carnaval dos Caiporas 2023.

## **9. DO ORÇAMENTO**

**9.1** Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira e cujas atrações habilitadas terão cachê máximo pré-estabelecido para as categorias, conforme anexo II deste edital.

**9.2.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago em até 30 dias para as atrações artísticas contratadas pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, após a realização das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, de acordo com a Lei N° 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:



**08.000 secretaria de turismo e cultura**

**08.004 fundo municipal de turismo**

**1339213022.133 acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, e outros**

**33904800 outros auxílios financeiros a pessoas físicas**

**535 MSC 500.0000 pessoas físicas**

**08.000 secretaria de turismo e cultura**

**08.002 departamento de promoções e eventos**

**1339213012.125 realizar festas e eventos constantes no calendário turístico e cultural do município**

**33903900 outros serviços terceiros pessoa jurídica**

**436 MSC 500.0000 pessoa jurídica**

**9.2** Configura-se o teto máximo de R\$6.000 (seis mil reais) para contratação das categorias artísticas elencadas no inciso 6.1.11 desse edital, relativamente os artistas que não conseguirem comprovar o cachê solicitado no ato da inscrição, valor este que será definido pela Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo recurso quanto a decisão da SETUC.

**9.3** Excetua-se ao teto descrito na cláusula anterior as orquestras de frevo, em virtude da quantidade de músicos e de apresentações contratadas, o que deverá ser avaliado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

**12.2** O recurso deverá ser enviado pelo site da Prefeitura de Pesqueira (<https://pesqueira.pe.gov.br/>) ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

**12.3** São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

**13.2** A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

**13.3** Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Pesqueira durante o Carnaval dos Caiporas.

- 13.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.
- 13.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Carnaval dos Caiporas a esta Convocatória.
- 13.6 A Programação Artística do Carnaval dos Caiporas 2023, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação Zeferino Galvão.
- 13.7 A proposta não habilitada na Avaliação Artística **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**
- 13.8 O total da Programação Artística será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais (Pesqueira).
- 13.9 A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do Carnaval de Pesqueira 2023, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.
- 13.10 Na ocorrência dos casos a seguir listados a SETUC poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:
- a) Quando não houver inscrições suficientes;
  - b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
  - c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
  - d) Quando houver desistência.

13.11 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I – Formulário de inscrição**
- b) **Anexo II - Relação de Cachês para as categorias artísticas;**
- c) **Anexo III - Documentação para Pessoa Jurídica;**
- d) **Anexo IV – Documentação para Pessoa Física;**

13.12 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico [sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com](mailto:sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com) ou na **Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.**

Pesqueira, 21 de dezembro de 2022.

**FABRÍCIO LUNA DE MENESES**  
Secretário de Turismo e Cultura de Pesqueira



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ ou CPF:	Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. Categoria Artística:</b>			
<b>3. Histórico artístico do grupo ou artista:</b>			
<b>4. Tempo de duração da Apresentação proposta:</b>			
<b>5. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b> <b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ___ de _____ de 2022.		_____ <b>Assinatura (representante legal)</b>	

## ANEXO II

### Relação de Cachês para as categorias artísticas

Descrição	Quantidade máxima que será chamada para a programação	Valor de Cachê por Apresentação	Limite de Apresentações por contrato
<b>Coco de roda</b>	4	R\$1.000,00	2
<b>Bandas</b>	20	Até R\$300.000,00	4
<b>Grupo de Dança</b>	3	R\$1.200,00	20
<b>DJ</b>	5	R\$500,00	3
<b>Paredão de Som</b>	5	Até R\$2.000,00	10

### RELAÇÃO DE CACHÊS PARA AS CATEGORIAS ARTÍSTICAS

Descrição	Quantidade máxima que será chamada para a programação	Valor de Cachê por mês para no máximo 80 apresentações mensais
<b>Orquestra de frevo</b>	1	R\$40.000,00

## ANEXO III

### DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.



## ANEXO IV

### DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Física**:

- Cópia da cédula de identidade,
- Cópia do CPF,
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.

